



CÂMARA MUNICIPAL

REG.º I-CMC-2017/9409

AFIXADO EM 05 / 07 / 2017

RETIRAR EM ____ / ____ / ____

V. C. Silva
Fiscal Municipal

EDITAL N.º 235/17
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA
PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6

Nuno Piteira Lopes Vereador da Câmara Municipal de Cascais, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 7.º e nos n.ºs 2 e 3 do art.º 27.º conjugado com o art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, retificada pela Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro e alterada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e art.º 27.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais, que se encontra em fase de consulta pública, com a duração de 15 dias úteis, um procedimento de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 6 sito Bairro José Luis, Pampilheira, união de freguesias de Cascais e Estoril promovido pelo Município de Cascais.

Com a presente proposta são introduzidas alterações ao número de lotes, reduzindo-os de oito para dois, sendo o lote 1 destinado a comércio e serviços e o lote 2 destinado a habitação e reajustados os parâmetros urbanísticos em função do novo desenho urbano proposto para a área de intervenção do loteamento, ajustando-o às novas necessidades do território.

Mais se faz saber que o mencionado período de consulta pública decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis e terá início no oitavo dia útil após a publicação do Aviso n.º 7035/2017, Diário da República, 2.ª série – N.º 121, 26 de junho, decorrendo entre o dia 6 e o dia 26 de julho de 2017.

Durante o referido prazo, o processo SPO n.º 884/2017 estará disponível para consulta, no Departamento de Gestão Territorial, DGEA – Apoio Administrativo, sito na Rua Afonso Sanches, n.º 3, 2750-501 Cascais, todos os dias úteis, entre as 09h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00, mediante prévia marcação através do telefone 800 203 186.

Os titulares dos lotes do referido alvará e os demais interessados podem participar, por escrito, dirigindo as suas reclamações, observações, sugestões ou oposições, ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais, sita no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1, 2750-281 Cascais.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados na área de intervenção dos loteamentos, na sede do Município e da Junta de Freguesia e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt).

Cascais, 28 de junho de 2017



Nuno Piteira Lopes
Vereador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº 235/2017, que antecede, no Edifício Municipal Loja Municipice, na União das freguesias de Cascais e Estoril, bem como na morada indicada, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 05 julho de 2017

Maria Vicência Dias
DPF DFIS

Maria Vicência Dias
Fiscal Municipal

José Arquimínio Neves
DPF - Divisão de Fiscalização Geral - DFIS

José Arquimínio Neves

Coordenador

5.7.17



8

Data 15/05/2017

Ansiães, sita na Rua Jerónimo Barbosa — 5140-077 — Carrazeda de Ansiães ou para o e-mail “geral@cmca.pt”

6 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Luís Correia*.

Deliberação

Elaboração de Plano de Pormenor para Ampliação da Zona Oficial e Artesanal de Carrazeda de Ansiães

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, certifica que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2017-05-19, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: Elaboração de Plano de Pormenor para Ampliação da Zona Oficial e Artesanal de Carrazeda de Ansiães-Aprovação pela Câmara Municipal-Proposta.

Documentos em apreciação: (DOC.1) Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2017-05-16, que se transcreve: “Proposta — Assunto: Elaboração do Plano de Pormenor para ampliação da Zona Oficial e Artesanal de Carrazeda de Ansiães. No âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal — PDM de Carrazeda de Ansiães, foi prevista a expansão da área de atividades económicas do Município, tendo essa faixa sido classificada como solo urbanizável e qualificada como espaço de Atividades Económicas. Estes espaços de atividades económicas em solo urbanizável correspondem a solos que, pelas suas características morfológicas e de localização são suscetíveis de ocupação por atividades produtivas ou transformadoras, nomeadamente, indústrias, logísticas ou associadas a comércio e serviços. Esta área de intervenção designada no PDM por Unidade Operativa de Planeamento e Gestão — UOPG 1 a integrar no Plano de Pormenor — PP, situa-se numa das extremidades da sede do Concelho na continuidade da Zona Industrial já existente e praticamente lotada, pretendendo-se com este novo espaço possibilitar que os empreendedores se estabeleçam numa extensão dotada das infraestruturas necessárias ao desenvolvimento de atividades económicas, salientando-se que este PP permitirá o desenvolvimento das atividades estratégicas emergentes diversificando e qualificando a base económica regional. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 101.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o PP desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral, estando definido no n.º 2 do citado artigo que o mesmo abrange áreas contínuas do território municipal, que podem corresponder a uma unidade ou subunidade operativa de planeamento e gestão ou parte delas. Nesta conformidade, nos termos do previsto na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o disposto no n.º 3 do artigo 76.º RJIGT, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência para a elaboração do Plano de Pormenor para a ampliação da Zona Oficial e Artesanal de Carrazeda de Ansiães, sem prejuízo da eventual intervenção posterior de outras entidades públicas ou particulares. Submete-se, ainda, à aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, a definição do prazo de elaboração e os períodos de participação. A Câmara Municipal deve ainda deliberar, nos termos do artigo 78.º do RJIGT se o Plano de Pormenor é suscetível de avaliação ambiental. Carrazeda de Ansiães, 16 de maio de 2017. O Presidente da Câmara Municipal, José Luís Correia”. Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta deliberou o seguinte: Fixou o prazo de elaboração do Plano de Pormenor — 12 meses; Fixou o período de participação — 15 dias; Dispensou a avaliação de impacto ambiental porquanto o plano de pormenor decorre de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão da revisão do PDM, que foi objeto de avaliação ambiental. (aprovado em minuta).

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 6 de junho de 2017. — O Chefe da DAF, *João Carlos Quinteiro Nunes*.

610553355

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 7035/2017

Nuno Piteira Lopes, Vereador da Câmara Municipal de Cascais torna público, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99,

de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, retificada pela Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro e alterada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e artigo 27.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais, que se encontra em fase de consulta pública, com a duração de 15 dias, contados a partir do oitavo dia seguinte à publicação do presente Aviso, um procedimento de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 6 sito no Bairro José Luís, Pampilheira, União de freguesias de Cascais e Estoril promovido pelo Município de Cascais.

Com a presente proposta são introduzidas alterações ao número de lotes, reduzindo-os de oito para dois, sendo o lote 1 destinado a comércio e serviços e o lote 2 destinado a habitação e reajustados os parâmetros urbanísticos em função do novo desenho urbano proposto para a área de intervenção do loteamento, ajustando-o às novas necessidades do território.

Durante o referido prazo, o processo SPO n.º 884/2017 estará disponível para consulta, no Departamento de Gestão Territorial, DGEA — Apoio Administrativo, sito na Rua Afonso Sanches, n.º 3, 2750-501 Cascais, todos os dias úteis, entre as 09h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00, mediante prévia marcação através do telefone 800 203 186.

Os interessados podem participar, por escrito, dirigindo as suas reclamações, observações, sugestões ou oposições, ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais, sita no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1, 2750-281 Cascais.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados na área de intervenção do loteamento, na sede do Município e da Junta de Freguesia e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt).

2 de junho de 2017. — O Vereador da Câmara Municipal de Cascais, *Dr. Nuno Piteira Lopes*.

310545385

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 7036/2017

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador Fernando Oliveira Gonçalves, com a categoria de Assistente Operacional, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 1 de junho de 2017.

2017-05-30. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

310547061

Aviso n.º 7037/2017

Para os devidos efeitos se faz público que, nos termos do meu despacho datado de 15 de maio de 2017 e numa ótica de economia, eficácia e eficiência de recursos, foi determinada, com base nos artigos 92.º, 93.º, 94.º e 97.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a mobilidade do Técnico Superior desta Autarquia — Paulo Alexandre Castro Salgado, para a categoria de Especialista de Informática, Grau 1, Nível II, auferindo a remuneração correspondente à posição remuneratória 00, nível entre 24 e 25 da tabela remuneratória única, atualmente no valor pecuniário de (1674,74€).

A mobilidade é pelo prazo de 18 meses, iniciando-se em 26-05-2017. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2017-05-30. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

310547037

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Declaração de Retificação n.º 418/2017

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso (extrato) n.º 5401/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2017, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê «sessão realizada em 2 de setembro de 2015,» deve ler-se «sessão realizada em 8 de setembro de 2015,».

2 de junho de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe de Araújo*.

310543424